



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **11 de setembro a 23 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio do Campus Campo Novo do Parecis, para o preenchimento de **40 (quarenta) vagas**, conforme ofício 64/2025 da Direção de Ensino do Campus Campo Novo do Parecis. As **aulas teóricas** serão realizadas no Polo Educacional de Sapezal, rua do Cascudo esquina com a av. Dourado, 1069, bairro: Cidezal I, Sapezal/MT - CEP 78.365-000 e as **aulas práticas** em laboratórios e fazendas localizadas no município de Sapezal/MT, bem como em municípios da região. O resultado do processo seletivo previsto neste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Cronograma;
- **Anexo II** – Formulário de recurso;
- **Anexo III** – Formulário de correção de dados;
- **Anexo IV** – Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas);
- **Anexo V** – Declaração de renda;
- **Anexo VI** – Declaração de ausência de renda;
- **Anexo VII** – Autodeclaração racial - ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8);
- **Anexo VIII** – Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência;
- **Anexo IX** – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo X** – Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo XI** – Declaração de residência;
- **Anexo XII** – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- **Anexo XIII** – Declaração de pertencimento étnico (quilombola);
- **Anexo XIV** – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo XV** – Declaração para ingresso em curso técnico subsequente;
- **Anexo XVI** – Banca de heteroidentificação - Formulário para a aferição da veracidade da autodeclaração;
- **Anexo XVII** – Tutorial Google Meet;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

- **Anexo XVIII** – Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.
- **Anexo XIX** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;
- **Anexo XX** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;
- **Anexo XXI** – Orientações para participar do processo seletivo como pessoa com deficiência (PcD);
- **Anexo XXII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;
- **Anexo XXIII** – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;
- **Anexo XXIV** – Orientações e documentos para realizar a matrícula;
- **Anexo XXV** – Manual: matrícula pelo Gov.br – IFMT (Subsequente);
- **Anexo XXVI** – Resumo do Edital.

1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- a) ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula; e
- b) apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste edital.

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação do curso técnico subsequente e da distribuição das vagas.

Curso Técnico Subsequente	Autorização de funcionamento	Turno	Duração	Distribuição das Vagas											Total de Vagas
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas									
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,0 Salário Mínimo				Independente de Renda					
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - POLO EDUCACIONAL DE SAPEZAL															
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 001/2017	Noturno**	03 (semestres)	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40	
**Noturno com aulas no sábado.															
TOTAL DE VAGAS ➡														40	

*AC (ampla concorrência)

1.4 Das reservas de vagas (cotas)

1.4.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016 e na Lei 14.723, de 2023; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; Decreto 11.785, de 2023; Decreto 12.536, de 2025; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

21, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 09, de 2017 (reserva de vagas), ou pela ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Resolução CONSUP 56, de 2019 e Resolução CONSUP 22, de 2021; Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício circular SESU/MEC 03, de 2025. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 1 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica: 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

h) Lista 9 (L9) – EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.3. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.3.1 Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no subitem 1.4.2 não cumpra os requisitos previstos neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

1.4.4. Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.4.5. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).**

1.4.6. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAR), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas, também não serão considerados certificados de EJA ou ENCCEJA realizados em escolas particulares.

1.4.7. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.4.10. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas deverão disputar as vagas de ampla concorrência.

1.4.11. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.4.12 Caso na entrega da documentação, ou na efetivação da matrícula seja constatado que o candidato concorrendo na vaga de cotista **não cursou todos os anos do ensino médio em escolas públicas**, sua matrícula será automaticamente cancelada.

1.4.13 Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

1.4.14 Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT



1.4.15 As orientações para participar do processo seletivo, como cotista de escola pública, cotista racial, pessoa com deficiência, cotista indígena ou cotista quilombola encontra-se nos seguintes anexos:

Anexo XIX – Orientações para participar do processo seletivo como cotista de escola pública;

Anexo XX – Orientações para participar do processo seletivo como cotista racial e para participar da banca de heteroidentificação;

Anexo XXI – Orientações para participar do processo seletivo como pessoa com deficiência (PcD);

Anexo XXII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista indígena;

Anexo XXIII – Orientações para participar do processo seletivo como cotista quilombola;

1.4.16 Os candidatos que desejam se inscrever em mais de uma modalidade de cota precisam realizar a leitura de todos os anexos.

1.4.17 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do edital, dos anexos e dos procedimentos de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo vinculados a este edital, serão necessários os seguintes documentos:

a) CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

b) documento oficial de identificação; para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua condição no País de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80; e

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou necessidade de ajuda técnica referente às inscrições, deve-se encaminhar por e-mail, dentro do período de inscrição, para: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

2.1.4 Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.1.5 A inscrição será gratuita.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, **eletrônica e corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e anexar os documentos referentes às cotas, caso seja cotista, conforme orientações dos itens específicos deste edital (local específico solicitado no sistema). Caso o candidato opte pela ampla concorrência não precisará anexar documentos, todos os candidatos devem preencher os dados do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.2.1.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição (nome, CPF, RG, data de nascimento, etc.) devem ser do candidato que realizará o processo seletivo.

2.2.1.2 A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou de outra pessoa será indeferida.

2.3 Todos os candidatos que pretendem concorrer por **cotas** ou pela **ampla concorrência**, deverão ler atentamente as informações dos subitens abaixo, pois orientam sobre a necessidade de anexar ou não documentos no momento da inscrição:

2.3.1 Os candidatos **negros** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição deverão anexar no sistema SGC, a autodeclaração racial (Anexo VII) e o termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), conforme descrito no Anexo XX, preenchidos e assinados.

2.3.2 Os candidatos **PcDs** que optarem pela cota PcD, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, o requerimento de reserva de vagas para candidato PcD (Anexo VIII), e o laudo médico conforme orientações do Anexo XXI, preenchidos e assinados.

2.3.3 Os candidatos **indígenas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema SGC, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXII, preenchidos e assinados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

2.3.4 Os candidatos **quilombolas** que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão anexar no sistema, um dos documentos comprobatórios, conforme descrito no Anexo XXIII, preenchidos e assinados.

2.3.5 Candidatos da **ampla concorrência** e das **cotas L5 e L9**, não precisam anexar documentos no momento da inscrição.

2.4 Do envio da documentação

2.4.1 Para comprovar os requisitos exigidos neste edital, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, escaneado em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, os documentos referentes às cotas, caso seja candidato cotista; caso o candidato opte por concorrer por ampla concorrência ou cotas L5 e L9, não precisará anexar documentos.

2.4.2 Todos os documentos a serem enviados, para fins de inscrição, devem ser digitalizados e organizados em arquivo único, em formato PDF de até 10 MB (dez megabytes). Para enviar os documentos solicitados, o candidato deve observar atentamente as normas estipuladas neste edital; caso contrário, a inscrição será indeferida.

2.4.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos necessários, poderá solicitar auxílio no Polo Educacional de Sapezal, conforme especificado no item 2.7 deste edital.

2.4.3 Não serão analisados documentos protocolizados nos campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou via Sedex.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.5.2 Caso o candidato cometa algum **erro ao preencher o cadastro**, o próprio candidato poderá realizar a correção no sistema até o último dia de inscrição, após essa data poderá solicitar a **correção dos dados pessoais** até 24h após o encerramento das inscrições, através do preenchimento do formulário de correção de dados (Anexo III) e de documento comprobatório a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.

2.5.2.1 Caso o candidato cometa algum **erro com relação à opção na modalidade de cota**, deverá realizar nova inscrição, durante o período de inscrições abertas.

2.5.2.2 A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções **não realiza** alterações de mudança de modalidade de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.

2.5.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá somente com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5.4 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e de requerimento de inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT disponibilizará para os candidatos a listagem preliminar de inscritos, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e o campus em que pretende realizar o curso, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.7 Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.7.1 As informações sobre as inscrições poderão ser realizadas por e-mail telefone ou presencial, conforme especificado no Quadro 2:

Quadro 2 – Atendimento presencial e tira dúvidas

Nº	LOCAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Sapezal/MT	Polo educacional de Sapezal	Telefone: (65) 9 9686-4762 E-mail: tecnicoifmtspz@gmail.com @polo_uab_sapezal	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h /13h às 21h	Rua do Cascudo esquina com a Av. Dourado, 1069, Bairro: Cidezal I. Sapezal-MT - CEP 78.365-000.
2	Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	(65) 3616 4140 e (65) 9 81612051 proen.dpi@ifmt.edu.br	Segunda-feira a Sexta-feira 7h às 11h/13h às 17h	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar os seguintes documentos:

- a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo IX).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até às 23h59 do último dia previsto para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2026/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I). Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-la para o e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia seguinte à publicação da listagem de candidatos inscritos.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará de uma **entrevista** que visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga, através da avaliação do engajamento, motivação, disponibilidade, nível cognitivo e qualificação dos candidatos, além de verificar experiências prévias na área. Busca-se também selecionar candidatos com maior potencial de concluir o curso e reduzir a evasão.

4.1.1 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato ausente ou com nota zero.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 A data e o horário das entrevistas serão divulgados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, na data prevista no cronograma (Anexo I) do edital.

4.4 A entrevista será presencial e ocorrerá no seguinte endereço: **Polo de Apoio Presencial de Sapezal, rua do Cascudo, 1069, SW, Cidezal 1 CEP: 78.365-040.**

4.5 Dos critérios para a classificação

4.5.1 Para efeito de classificação, serão analisados os seguintes critérios: motivação e interesse; disponibilidade e comprometimento; nível cognitivo e conhecimento prévio; experiência e envolvimento com a área e estratégias para evitar evasão, conforme especificado no Quadro 3:

4.5.2 A avaliação dos critérios será definida considerando os aspectos e requisitos descritos abaixo:

Quadro 3: critérios de seleção para a etapa de entrevista

Crítérios	Pontuação
1. Motivação e interesse.	0 a 10
2. Disponibilidade e comprometimento.	0 a 10
3. Nível cognitivo e conhecimento prévio.	0 a 10
4. Experiência e envolvimento com a área.	0 a 10
5. Estratégias para evitar evasão.	0 a 10
Total	50 Pontos

4.6 Dos critérios para a obtenção do resultado

4.6.1 O resultado do processo seletivo deste edital será **classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com a modalidade de cota ou ampla concorrência.

4.6.1.1 A classificação final do candidato levará em conta sua **média geral**, obtida através da somatória dos critérios avaliativos. Cada critério possui peso igual a 10 (dez) pontos por questão. A soma dos pontos totais definirá o desempenho do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

4.7 Do critério de desempate

4.7.1 No caso de empate será classificado o candidato que tiver **maior idade**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, considerando o desempenho dos concorrentes na entrevista. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

5.2 Das vagas remanescentes

5.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o Quadro 4 a seguir:

Quadro 4 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas.

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

5.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 5.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), serão divulgadas, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral, que foram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

aprovados e os excedentes; e nas outras **nove listas**, constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o IFMT, em algum momento, enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar e verificar todas as informações (e suas atualizações) e as publicações referentes ao certame pelo Sistema SCG, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o indeferimento da inscrição;
- c) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação; e
- d) contra o resultado preliminar.

7.1.1 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.1.2 A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

7.1.3 Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar** deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.

7.1.4 Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

7.2 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio, entregues no Campus ou no Polo Educacional de Sapezal ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) presencialmente: através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Polo Educacional de Sapezal, de acordo com o horário e endereço disponível no quadro 5; ou

b) on-line: através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF o **original** ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula, conforme orientações disponibilizadas no Anexo XXIV.

Quadro 5 - Setor de Registro Escolar do Polo Educacional.

Nº	LOCAL	LOCAL DE ATENDIMENTO	TELEFONE/E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇOS
1	Sapezal/MT	Polo Educacional de Sapezal	Telefone: (65) 9 9686-4762 E-mail: tecnicoifmtspz@gmail.com @polo_uab_sapezal	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h /13h às 21h	Rua do Cascudo esquina com a Av. Dourado, 1069, Bairro: Cidezal I. Sapezal-MT - CEP 78.365-000.

8.1.1 Não será considerada a documentação de matrícula entregue a campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.

8.1.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, presencialmente ou **on-line** pelo site Gov.br. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail.

8.1.3 Se o candidato for **menor** de 18 anos, e optar pela matrícula presencial, esta deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.1.4 Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder realizar a matrícula pelo Gov.br e nem comparecer presencialmente para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

procuração simples (modelo de procuração Anexo XVIII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov.br disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

8.1.5 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme Anexos XIV e XXIV deste edital.

8.1.6 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.7 **Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.**

8.1.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

8.1.9 Será **eliminado** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

8.1.10 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **eliminação** do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

8.2 Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas de **26 a 28 de fevereiro de 2026**, por ordem de chegada do candidato no Polo Educacional de Sapezal, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 5 ou **on-line** pelo site Gov.br, observando-se a publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

8.2.2 **Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado pelo Polo Educacional de Sapezal.**

8.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.4 Após a matrícula da **1ª chamada**, o diretor de Ensino do campus ofertante das vagas deve encaminhar, para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br, o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno; se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados para qualquer uma das dez listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

8.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **03 de março de 2026**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada nos dias **04 e 05 de março de 2026**, por ordem de chegada do candidato no Polo Educacional de Sapezal, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 5 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

8.2.6 Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada no dia **06 de março de 2026**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada no dia **09 de março de 2026**, por ordem de chegada do candidato no Polo Educacional de Sapezal, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 5 ou **on-line** pelo site Gov.br.

8.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

8.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, e publicadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e a entrega **presencial** dos documentos no Polo Educacional de Sapezal, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

8.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

8.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**: aquele que entregar primeiro a documentação nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão entregar **presencialmente** a documentação para efetivação da matrícula no Polo Educacional de Sapezal, conforme descrito neste edital.

8.2.9.1 Na chamada geral não será possível realizar a matrícula on-line, pelo site Gov.br.

8.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

8.2.11 Havendo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2.11.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.2.12 Nas etapas citadas acima (itens 8.2.7 e 8.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.2.13 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.

8.2.14 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

8.2.15 As vagas resultantes de desistência ou eliminação de candidatos serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno.

8.2.15.1 A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

8.2.15.2 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.3 As chamadas para matrícula deverão ocorrer até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

8.4 No ato da matrícula, caberá ao Polo Educacional de Sapezal, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 As **aulas teóricas** serão realizadas no Polo Educacional de Sapezal, rua do Cascudo esquina com a av. Dourado 1069, bairro: Cidezal I, Sapezal/MT - CEP 78.365-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

9.3 As **aulas práticas** serão realizadas nos laboratórios e fazendas localizados no município de Sapezal, bem como em municípios da região.

9.4 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

10.2 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

10.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

10.4 A leitura deste edital, público e amplamente divulgado, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. É responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações aqui constantes.

10.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

10.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

10.7 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.9 Para fins de certificação ou diplomação poderão ser exigidos novos documentos, conforme legislação vigente e regulamentos do IFMT.

10.10 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao Polo Educacional de Sapezal.

10.11 A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

10.12 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 - PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.13 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.14 Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal e recursos.

10.15 Toda menção a horário neste edital tem como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025.